



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato pelas Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e **Claiton Merg Carvalho**, brasileiro, Administrador, portadora do RG nº 5016055898 SSP/RS e CPF nº 404.943.900-00, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 06/2023, de **prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP)**, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 264/2025**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (Dos Preços) do Contrato nº 06/2023, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava (Da Vigência Contratual), com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 06/2023 passa a ser R\$ 1.194,07 (mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos), com base no reajuste de 4,55% conforme IST, com arrimo no Parecer da Secretaria de Controle Interno nº 04/2025, e de acordo com o quadro abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Fornecimento de 130 SIMCARDS 3G/4G/5G (preferencialmente), com as seguintes características e funcionalidades: - Efetuar e receber Ligações Ilimitadas de Voz Móvel-Móvel e Móvel-Fixo (VC1, VC2 e VC3) para quaisquer operadoras do Brasil; - Roaming nacional gratuito; - Pacote de SMS e MMS ilimitado para quaisquer operadoras no Brasil; - Pacote de dados móveis – franquia de 20GB, no mínimo, com redução da velocidade, caso atingida a franquia;	UNID	162	7,37	1.194,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de março de 2025 até o dia 27 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 06/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

BRUNO MOUZINHO

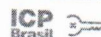
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.03.28 10:01:27
-03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS

Carla Braga De Assis Lima
Diretor Geral

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44



1DF264CD-7A6D-42F2-B6FA-FF71819E4D46

TELEFONICA BRASIL S.A

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Claiton Merg Carvalho
Contratada

A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00



E4E2CFEC-A8B9-410A-8E85-0669392FAF47

TELEFONICA BRASIL S.A

Claiton Merg Carvalho

Contratada

TESTEMUNHAS:

032454/534.00
2025032635818406